

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 08-10-2007.

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

Seguidamente o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores (as): Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa Morgado dos Santos e António Ralha Ribeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do convite enviado pelo Grupo de Amigos de Penacova nos Estados Unidos, que à semelhança dos anos anteriores, vai realizar uma festa convívio, no próximo dia 3 de Novembro, cujas receitas revertem para a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Penacova. Neste sentido endereçam o convite para que a autarquia se faça representar no referido convívio.-----

----- Assim, o Senhor Presidente da Câmara, propôs que o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro represente o município de Penacova, sendo as despesas de deslocação suportadas pela autarquia.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, autorizando o pagamento das despesas inerentes a esta deslocação.-----

----- Informou que a partir do dia 30 de Setembro, as Paróquias de Penacova, Carvalho e Friúmes têm um novo Pároco, o Senhor Padre Rodolfo Santos Oliveira Leite, de quem tem boas referências e que julga irá fazer um bom trabalho, já que a igreja católica, no nosso concelho, tem uma função importante de interesse público, desejando-lhe os maiores êxitos no desempenho das suas funções.-----

----- Deixou também uma palavra de agradecimento e despedida ao Senhor Padre Manuel Carlos Jesus Pinho, pelo trabalho que desenvolveu ao longo destes anos e desejando que seja bem sucedido na sua nova unidade cristã.-----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2007.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 18/2007, foi aprovada por unanimidade. -----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ MARIALVA, SITO EM S. PEDRO DE ALVA. -----

----- A requerente Rosa Maria Rodrigues Carlos Santos residente na localidade de Silveirinho, freguesia de São Pedro de Alva, concessionária da exploração do estabelecimento de café, denominado “MARIALVA”, com sede em São Pedro de Alva, requereu em 19/09/2007, nos serviços desta Câmara Municipal, a reapreciação do prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, em virtude da data de validade do mesmo cessar no dia 11 de Outubro de 2007. -----

----- Informo Vª Exa. que o prolongamento do horário solicitado, foi autorizado, por unanimidade, em **reunião do Executivo de 06/10/2006, por mais 1 ano, devendo o processo ser reanalisado nessa altura.** -----

----- Verificam estes Serviços que até há presente data não houve alguma comunicação ou reclamação, relativamente a qualquer ruído ou prejuízo causado pela actividade do café em causa. -----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.** -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário solicitado, por mais um ano, devendo o processo ser reanalisado nessa altura. -----

4.2.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A CONCESSÃO DE CARTÃO DE FEIRANTE - ALFREDO ARMANDO MORGADO.-----

Informação

----- 1-Deu entrada nesta Câmara Municipal em 2 de Janeiro de 2007, um pedido de concessão de cartão de feirante, feito pelo Sr. Alfredo Armando Morgado. -----

----- 2-Em 26 de Janeiro/2007 através do ofício nº 222, foi o requerente informado da deliberação do Executivo de 03/03/2006, no qual e com base no parecer do Médico Veterinário Municipal deste Concelho, foi deliberado “não aceder aos pedidos de autorização para entrada em qualquer uma das feiras que se realizam no Concelho, a feirantes que, comercializem produtos alimentares”. -----

----- 3-O requerente apresentou a 19 de Fevereiro/2007, uma reclamação contra tal indeferimento. -----

----- 4-Remetido que foi o processo à Consultora Jurídica em 23/02/2007, a mesma emitiu um parecer no qual dava a indicação que se deveria proceder à audiência prévia do interessado. Tal audiência não foi no início do processo efectuada por estes serviços, dado já existir uma deliberação genérica no sentido de não concessão de cartão de feirante para produtos alimentares. -----

----- 5-De imediato foi efectuada a audiência prévia, no entanto e por lapso, não foi na mesma mencionado que iria recuar até ao momento da decisão, desta forma apresenta o requerente nova reclamação, que foi de novo enviada à Consultora Jurídica. -----

----- 6-Foi emitido novo parecer, no qual era dada a indicação para se fazer nova audiência Prévia, onde fosse mencionado que o processo iria recuar até ao momento da decisão, tendo tal procedimento sido efectuado. -----

----- 7-Apresentou o Senhor Alfredo nova reclamação que foi enviada também à Consultora Jurídica.-----

----- 8-A Consultora Jurídica emitiu novo parecer onde indica que dado que foi efectuada a audiência prévia correctamente, deverá o processo seguir os trâmites normais, procedendo-se a nova decisão sobre a questão em apreço.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o o pedido de concessão de cartão de feirante, com base na deliberação do Executivo Municipal de 03 de Março de 2006, constante do ponto 5.2.3.. -----

4.2.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AO PROCESSO INDIVIDUAL DE FEIRANTE N.º 870/2004 - ALFREDO ARMANDO MORGADO. -----

----- O Senhor Alfredo Armando Morgado, feirante, residente em Bairro Santa Eugénia, Bloco 20-A-2º Frente - Viseu, requereu cartão de feirante para a feira da Espinheira em 2/7/2004, tendo instruído o processo com todos os documentos necessários, tendo-lhe sido passado o cartão no dia 16 do mesmo mês e com validade até 16 de Julho de 2005. ----

----- Em 6 de Junho /2005 requereu nesta Câmara Municipal a sua renovação logo, dentro do prazo estabelecido por Lei(até 30 dias antes de caducar), sendo revalidado até 16/07/2006. -----

----- Na sequência da regularização do sector alimentar da feira da Espinheira e após a visita do Médico Veterinário às unidades móveis alimentares, foi em 8 de Março de

2006 notificado o referido feirante para suspender a sua actividade naquela feira enquanto não tivesse reunidas todas as condições para laborar dentro da área alimentar. Foi ainda, informado que deveria contactar a Câmara Municipal de Penacova, para iniciar o processo correspondente. -----

----- A 23/3/2006 o senhor Alfredo requereu uma vistoria sanitária ao seu veículo com matrícula 31-51-EP, sendo esta marcada para 4 de Abril/2006. -----

----- No dia 30 de Março/2006 recebeu esta Câmara Municipal uma carta do referido senhor a informar que a viatura ainda não reunia as condições necessárias pelo que solicitava adiamento da vistoria e em 6/4/2006 requereu nova vistoria. -----

----- Foi novamente notificado para comparecer com a viatura a 20 de Abril, não tendo comparecido, pelo que foi marcada nova data, desta vez para 27 de Abril/06. -----

----- O feirante compareceu com a viatura mas, o parecer foi desfavorável tendo o Médico Veterinário elaborado um relatório onde constavam todos os itens quer favoráveis aquando da vistoria, quer desfavoráveis. Em 2 de Maio foi informado que enquanto não fossem corrigidas as anomalias, não poderia frequentar a feira da Espinheira e no mesmo dia enviou o senhor Alfredo uma carta onde demonstrava o seu descontentamento, chegando mesmo a informar que recorreria ao Código Civil, à Constituição, ao Código Penal e outra legislação para instruir um processo de indemnização.-----

----- De seguida o feirante foi informado de que a sua carta tinha ido para apreciação do Médico Veterinário Municipal pelo que, a 22 de Maio/06 voltou a enviar nova carta onde informava que a sua viatura e assadores não precisavam de mais vistorias, até porque os seus equipamentos, constituíam “um oásis” no meio dos colegas. Foi novamente informado (25/5/2006) de que o processo continuava em apreciação e a 30 do mesmo mês voltou a enviar nova correspondência, onde dizia continuar a aguardar.-----

----- A 14 de Junho/2006, solicitou nova vistoria à viatura sendo esta agendada para 6 de Julho/2006, novamente o senhor Alfredo pede adiamento e a 7 do mesmo mês foi o feirante avisado que deveria aguardar por nova marcação.-----

----- Em 28 de Novembro/06 dá entrada nestes serviços uma exposição do Senhor Alfredo onde diz estar desde 20 de Abril/06 à espera da segunda marcação de vistoria, o que não está correcto, uma vez que lhe tinha sido marcada para 6 de Julho e ele ter pedido para ser adiada. Foi esta exposição para apreciação do Dr. Cameira, que elaborou uma informação que depois de despachada deu origem a uma notificação recebida pelo feirante em 26/01/2007, que lhe comunicava de que no processo até à data não constava nenhum pedido de renovação pelo que o processo era arquivado uma vez que não tinha procedido com o estipulado no Regulamento dos Mercados e Feiras do Município de Penacova (a renovação tem que ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao fim do prazo por que o mesmo foi concedido). -----

----- Deu entrada nesta Câmara Municipal uma exposição a 19 de Fevereiro/07, do referido feirante onde discorda do arquivamento do processo que, foi remetida à Consultora Jurídica para apreciação, tendo esta sido considerada intempestiva, uma vez que deveria ter entrado até ao dia 16 daquele mês, no entanto e por lapso, a exposição entrou realmente a 16 de Fevereiro mas, só lhe foi dada entrada na segunda-feira seguinte dia 19, daí o parecer da Consultora Jurídica ser de que, tinha entrado fora de prazo.-----

----- Volta o feirante a fazer nova exposição com base na intempestividade não estar correcta, foi então informado a 7/5/2007 de que já lhe tinha sido dado conhecimento porque não podia ser renovado o cartão de feirante e até que era bem do seu conhecimento uma vez que ele próprio já tinha requerido nova cartão de feirante a 2 de Janeiro/2007. -----

----- A 1 de Junho/07, dá entrada nova reclamação que foi enviada à Consultora Jurídica a 3 de Agosto e em 12 de Setembro é-nos dado o parecer de que deveria ser corrigido apenas o vício que afectou o acto administrativo e que neste caso apenas se devia à falta de audiência prévia aquando da pronúncia da decisão de arquivamento do processo do cartão de feirante. -----

----- Em 20 de Setembro/2007, foi reposta a normalidade através do nosso ofício nº 1414 e na sequência deste, o Senhor Alfredo Armando faz nova carta que deu entrada a 26/09/2007, onde manifesta a sua discordância quanto ao nº 2º, do Artigo 7º, do Regulamento dos Mercados e Feiras deste Município se aplicar a ele próprio. Diz ainda não poder ter renovado dentro do prazo por estar impedido mas, o que é certo é que nunca fez qualquer abordagem nestes serviços sobre a renovação do cartão e até porque o pedido de renovação nunca lhe poderia ser negado. Menciona também o facto de 2 anos antes lhe renovaram o cartão de feirante mas, não está correcto uma vez que lhe foi emitido um novo em 16 de Junho de 2004. -----

----- Assim, compete ao Executivo Municipal, deliberar sobre tal questão. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de renovação do cartão de feirante, com base no n.º 2, do artigo 7º do Regulamento de Mercados e Feiras deste Município. -----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04/10/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.362.672,32 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.132.284,38 (dois milhões cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 230.387,94 (duzentos e trinta mil trezentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).-----

4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA LOMBRA, BACELO E SELADINHA, EM FOZ DO CANEIRO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.326,55 (cinco mil trezentos e vinte seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), para pavimentação das ruas da Lomba, Bacelo e Seladinha, em Foz do Caneiro.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO VI GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200 Euros (duzentos euros), à Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão, para apoio à realização do VI Grande Prémio de Atletismo de Figueira de Lorvão.-----

4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PAIO, PARA APOIO A OBRAS NOS BALNEÁRIOS.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 932,52 Euros (novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), à Associação Desportiva e Cultural de S. paio do Mondego, para apoio a obras nos balneários.-----

4.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE A PENSAR, O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ACIC, PARA A EXECUÇÃO DO PROJECTO UAC.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.628,31 Euros (mil seiscentos e vinte e oiro euros e trinta e um cêntimos), à Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, no âmbito do Protocolo Institucional, celebrado entre a Pensar, o Município de Penacova e a ACIC, para a execução do projecto UAC.-----

4.4 - EXPEDIENTE GERAL

4.4.1 – OFÍCIO DA PENSAR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA – PEDIDO DE PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. --

----- Foi presente ao Executivo o ofício da PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, solicitando parecer desta autarquia com vista à

instrução do processo de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro. -----

----- Considerando que a PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, Associação privada sem fins lucrativos, constituída a 9 de Julho de 1997, NIPC 504 058 436, com sede no Parque Industrial da Espinheira, Sala 7 – 3360 – 287 Sazes de Lorvão, concelho de Penacova, tem como objecto social a criação, manutenção e gestão de pequenas e médias empresas e outras acções e actividades que visem o desenvolvimento regional, nomeadamente a elaboração de estudos de mercado no sentido de reconhecer quais as novas áreas de trabalho necessárias na região, a promoção de acções de formação que proporcionem aos seus utilizadores uma maior capacidade técnica, a prestação de serviços vários a pessoas singulares e colectivas e a implementação de projectos que tenham por objectivo promover o “meio” empresarial da região e a sua dinâmica social, fomentar acções de informação e sensibilização que incentivem à intervenção da floresta, a constituição de equipas de intervenção no meio florestal e rural, a elaboração de planos de gestão e defesa para a floresta da região, a promoção do associativismo de produtos florestais, a dinamização das relações inter-institucionais com vista à promoção da floresta da região, apoio técnico e formação na área florestal e a (re) inserção socioprofissional do desempregado de longa duração ou em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho; -----

----- Considerando que analisado o currículo da mesma Associação, se constata que a mesma vem desenvolvendo uma actividade meritória e de grande alcance, enquanto associação local, na realização de acções de formação e cursos de formação profissional, na oferta e divulgação de oportunidades de emprego, na oferta, divulgação, encaminhamento e orientação de estágios profissionais e curriculares, na criação, gestão, participação e promoção de empresas e outras entidades, na prestação de serviços de técnicos e de consultadoria às empresas, a investidores e a outras entidades, na informação e realização de candidaturas a sistemas de incentivo ao investimento e à criação de emprego e na implementação de processos, desenvolvimento de iniciativas e projectos que promovem os recursos locais com potencialidades turísticas, a nível do artesanato, gastronomia e recursos naturais; -----

----- Considerando que ao longo destes dez de existência a PENSAR tem desenvolvido diversas acções em colaboração com a Câmara Municipal, que muito tem contribuído para o desenvolvimento do concelho de Penacova, prosseguindo fins de interesse da comunidade e cooperando com a administração local. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar de inegável interesse público e assim emitir parecer favorável ao pedido formulado pela referida Associação, com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro. -----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – EDUCAÇÃO

5.1.1 – RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA. -----

INTRODUÇÃO

----- Para prestação do serviço em referido em epígrafe, foi publicado na II Série do Diário da República N.º 146, de 31 de Julho de 2007, o anúncio do concurso público.-----

----- O acto público decorreu no dia 17 de Agosto pelas 14h30m, perante o júri. Da acta do acto público consta que todos os concorrentes foram admitidos.-----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1.1----- As propostas dos concorrentes foram analisadas em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no anúncio e no Programa do Concurso. Foi verificado que todas as propostas cumprem o exigido nos Artigos 9º, 11º e 12º do referido Programa.-----

----- Os valores sem IVA das propostas são os abaixo mencionados:-----

Tabela 1

Concorrente	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
UNISELF, Lda	1,42	165 219,84
ADSCCantanhede	1,64	190 817,28
Solnave, S.A.	1,58	183 836,16
ICA, S.A.	1,77	205 943,04
Eurest, Lda	1,59	184 999,68

1.2----- De acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 5º do Programa do Concurso, o critério de apreciação das propostas será o seguinte:-----

----- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta por ordem decrescente de importância, os seguintes factores: --

----- a) Qualidade e mérito técnico – 60% -----
----- b) Preço e respectiva nota justificativa – 40%-----

----- A classificação final (em percentagem) será determinada pela soma das pontuações parciais dos factores seguintes -----

CF = Qualidade e mérito técnico das propostas + Preço -----

A)----- Qualidade e mérito técnico das propostas – 60% -----

A apreciação da qualidade e mérito técnico das propostas tem como base os seguintes elementos:-----

a.1) À proposta que comprove maior número de referenciais normativos apropriados à prestação de serviços objecto do presente concurso são atribuídos 20%; As restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

a.2) À proposta que apresente um plano de formação mais adequado ao objecto do concurso são atribuídos 20%. Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

a.3) À proposta que apresente o quadro de pessoal necessário para o melhor funcionamento de serviço, respeitando, nomeadamente, o rácio de 1/50 e cumpra a tabela do respectivo contrato colectivo de trabalho será atribuída a pontuação de 20%. Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

a.4) À proposta que atribuir maior relevância ao ponto 3 do Artigo 14º e ao Anexo (I) do caderno de encargos será atribuída a pontuação de 10%. Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

B) Preço e respectiva nota justificativa -40%-----

b.1) À proposta com o preço por refeição mais baixo serão atribuídos 40%, sendo sempre analisado, e se necessário ponderado, o equilíbrio da decomposição da ementa de acordo com os elementos constantes da nota justificativa. Às restantes propostas será atribuído a pontuação inversamente proporcional.-----

1.3----- Em relação ao Referenciais Normativos, foi atribuída uma pontuação de 20% ao concorrente que apresentou o maior número de referenciais normativos, devidamente comprovados, 4%-----

Tabela 2

Propostas dos Concorrentes Admitidos	Referenciais Normativos Apresentados	Pontuação
UNISELF,Lda	NP EN ISO 22 000:2005	20%
	NP EN ISSO 9001:2000	
	BRC GLOBAL STANDARD FOOD-(ISSUE 4) - Classificação A	
	OHSAS 18001:1999/ NP 4397/2001	
	NP EN ISO 14 001:2004	
	Certificado ATP 70-69-VG	
	Certificado ATP 79-60-ZA	
	Certificado ATP 79-56-ZA	
ADSCCantanhede	Não apresentou	0%
Solnave, S.A.	NP EN ISSO 9001:2000	16%
ICA, S.A.	Não apresentou	0%
Eurest, Lda	NP EN ISSO 9001:2000	16%

1.4----- Plano de Formação -----
----- No que diz respeito ao plano de formação apresentado pelos diversos concorrentes, estes foram analisados em função das horas de formação -----

Tabela 3 – Plano de Formação

Uniself,Lda.	H/	ADSCC H/	Solnave, SA	H/	ICA, SA	H/	Eurest, Lda	H
Proc.Sist.Qualidade	10		Form. Coz.	80	Microbiol.	9	Eurest P	1
Higiene Pessoal	3		Form.Emp. Ref.	30	Sist. Autoc.	6	Man.Qual.	3
Hig.Seg.Equip.	6				Noções alim rec Empatramento e ref;Atend/Comp.	9	PHL/Utens.Hi g	1
Hig.Seg.Alimentar	3			PHL/Utens.Hi g			1	
N.Hig.Seg.Saúde Trab.	4			Hig. Seg. Trabalho			2	
HACCP	3				Sist.Seg.Alim.	8	Rec.Hum.G est.	2
Qual. Serviço	2				Aud.Sist.Autoc	36	Sist. Inf.	2
Prep.Conf.Ap.Prato	6				Recic.Hig.	4	Pol.Prot.M.A mb.	1
Trab.em Equipa	2				Bal.final Des.	4	Relacion.Psi cosoc.	2
Manipul.Alimentar	50 mn						Ref.N.Bás Higiene	1
Hig. Seg.Alimentar	50 mn						Ref.N.Bás Ambiente	1
Proc.Sist.Qualidade	50 mn						Ref.N.Bás HST	1
Hig. E Segurança	50 mn						Gestão Equipas	2
Sistema HACCP	50 mn						HACCP	2
Trab.Equ.Qual.Serv	50 mn						N.Básicas Microbiol.	2
N.Atend.Acolhiment	50 mn						Amb. Rec. Óleos	1
Comp.Psicopedag.	50 mn						Qual.Eurest	
N.Nutr.Alimentação	50 mn						Proc.Qualid.	2
Pl.Ementas e Ref.	50 mn						Prát.Téc. Téc.Cozinh	40
Pasta SIG	50 mn						Atend.Qual. Serviço	4
Boas Pr. Amb. Trat. Res.	50 mn							

Tabela 4

Propostas dos Concorrentes Admitidos	Número de Horas de Formação	Pontuação
Uniself, Lda	46	4%

ADSCCantanhede	Não apresentou	0%
Solnave, S.A.	110	10%
ICA, S.A.	76	8%
Eurest, Lda	72	6%

1.5----- Quadro de Pessoal -----
----- De acordo com a Tabela 5 apresentada na página seguinte, a classificação é a abaixo apresentada: -----

Tabela 5 – Análise Comparativa dos Quadros de Pessoal Propostos

Concorrente	Quadro de Pessoal Proposto	Cozinhas a Utilizar	Nº Viaturas p/ distribuição	Rácio Ref/Funcionário
Uniself.Lda	1 Encarregado 2 Cozinheiros(as) 2ª 2 Preparadores(as) de Coz. 2 Empregados Distribuição 3 Empregados Refeitório	J.I. e EB1 de Penacova	2	46,61
ADSC Cantanhede	2 Cozinheiros(as) 6 Ajudantes Coz. Preparaç. 2 Ajudantes Coz. Distribuiç.	J.I. e EB1 de Penacova	2	60,6
Solnave, SA	1 Cozinheira de 3ª 7 Empregados de Refeitório	EB1 de Penacova	2	75,75
ICA, SA	1 Sub-Delegado 2 Cozinheiros de 2ª 8 Empregados Refeitório 2 Empregos de Distribuição	J.I. e EB1 de Penacova	2	46,61
Eurest, Lda	1 Responsável Unidade 2 Cozinheiras 5 Empregadas Refeitório	J.I e EB1 de Penacova	2	75,75

Tabela 6

Propostas dos Concorrentes Admitidos	Quadro de Pessoal Proposto	Pontuação
UNISELF, Lda	13 pessoas	20%
ADSCCantanhede	10 pessoas	16%
Solnave, S.A.	8 pessoas	12%
ICA, S.A.	13 pessoas	20%
Eurest, Lda	8 pessoas	12%

1.6----- Equilíbrio Nutricional das Ementas -----

----- Tendo em conta as ementas propostas pelos concorrentes e a indicação ou não do cumprimento das quantidades previstas no protocolo nutricional, a classificação das propostas é a abaixo indicada: -----

Tabela 7

Concorrentes Admitidos	Pontuação
UNISELF, Lda	10%
ADSCCantanhede	6%
Solnave, S.A	10%
ICA, S.A.	10%
Eurest, Lda	8%

1.7----- Qualidade e mérito técnico da proposta (QMT) -----
 ----- QMT= Referenciais Normativos+Plano Formação+Quadro de Pessoal+Equilíbrio Nutricional das Ementas -----

Tabela 8

Concorrentes Admitidos	QMT
UNISELF, Lda	54%
ADSCCantanhede	22%
Solnave, S.A	48%
ICA, S.A.	38%
Eurest, Lda	44%

1.8----- Preço e respectiva nota justificativa -----

Tabela 9

Concorrentes Admitidos	Preço refeição (€)	Preço Total (€)	Pontuação
UNISELF, Lda	1,42	165 219,84	40%
ADSCCantanhede	1,64	190 817,28	16%
Solnave, S.A.	1,58	183 836,16	32%
ICA, S.A	1,77	205 943,04	8%
Eurest, Lda	1,59	184 999,68	24%

2.9 Classificação Final -----

----- Depois de aplicada a fórmula matemática de ponderação dos critérios, as propostas foram ordenadas por ordem crescente, consoante o valor: -----

Tabela 10

Classificação	Concorrente	Pontuação
1º	Uniself, Lda	94%
2º	Solnave, S.A.	80%
3º	Eurest,Lda	68%
4º	ICA, S.A.	46%
5º	ADSCCantanhede	38%

2.----- CONCLUSÃO-----

----- Face à análise feita, propõe-se a adjudicação da Confecção e Fornecimento de Refeições aos Estabelecimentos de Ensino do 1º CEB e Jardins de Infância do Agrupamento de Penacova para o ano lectivo 2007/08 ao concorrente Uniself, Lda pelo preço unitário por refeição de 1,42 € (um euro e quarenta e dois cêntimos) e preço total da proposta de 165 219,84 € (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal de doze por cento.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do concurso acima referido, tal como consta do Relatório elaborado pelo Júri. ---

----- Mais deliberou que relativamente aos estabelecimentos de ensino que não foram objecto do referido concurso, a confecção e fornecimento de refeições, será assegurado pelas IPSS e valores a seguir indicados:-----

Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão-----

- EB 1 de Figueira de Lorvão, pelo montante 1,75€/ Refeição (um euro e setenta e cinco cêntimos, por refeição);-----
- EB 1 de Espinheira , pelo montante de 1,56€/ Refeição (um euros e cinquenta e seis cêntimos por refeição);-----
- Jardim de Infância de Sazes de Lorvão pelo montante de 1,56€/ Refeição (um euros e cinquenta e seis cêntimos por refeição);-----
- Jardim de Infância de Figueira de Lorvão pelo montante de 1,56€/ Refeição (um euros e cinquenta e seis cêntimos por refeição).-----

Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro-----

- EB 1 de Miro, pelo montante de 1,56€/ Refeição (um euro e cinquenta e seis cêntimos por refeição);-----
- Jardim de Infância de Miro, pelo montante de 1,56€/ Refeição (um euro e cinquenta e seis cêntimos por refeição);-----

Centro Paroquial de Lorvão-----

- EB 1 de Lorvão, pelo montante de 1,75€/ Refeição (um euro e setenta e cinco cêntimos por refeição);-----
- EB 1 de Roxo, pelo montante de 1,80€ / Refeição (um euros e oitenta cêntimos por refeição).-----

5.1.2 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008.-----

1)----- INTRODUÇÃO

----- Para a prestação do serviço referido em epígrafe, foi publicado na II Série do Diário da República n.º136 de 17 de Julho de 2007, o anúncio do concurso público. -----

----- O acto público do concurso decorreu em duas sessões nos dias 2 e no dia 7 de Agosto, perante o Júri. -----

2)----- ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas dos concorrentes admitidos foram as apresentadas no quadro da folha seguinte. Os valores apresentados não incluem IVA. -----

----- As propostas foram analisadas em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no anúncio e no programa do concurso. -----

----- Verificou-se que as duas propostas apresentadas pelo concorrente Centro de Acolhimento de Penacova não indicam o preço total de acordo com o solicitado na alínea a) do ponto 2 do Artigo 8º do programa do concurso. Assim, determina-se a exclusão destas duas propostas. -----

----- Considera-se que o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro não tem capacidade técnica para efectuar o Circuito n.º2, dado o elevado número de crianças a transportar neste circuito e o concorrente apresentar a concurso um carro de nove lugares, que de acordo com a legislação só pode transportar seis crianças. Para que tal fosse possível era necessário que as crianças se levantassem mais cedo da parte da manhã. Como tal propõe-se a exclusão desta proposta. -----

----- Considera-se também que o Mocidade Futebol Clube não tem capacidade técnica para efectuar o Circuito n.º6 pelas razões acima apontadas, sendo também proposta a sua exclusão. -----

----- De acordo com o critério de adjudicação a ordenação das restantes propostas é a seguinte: -----

Tabela 1 – Valor das Propostas apresentadas por circuito

Concorrente	Proposta (€)
Circuito n.º 1	
Mocidade Futebol Clube	14.000
Grupo de Sol. Social, Desp. Cultural e Rec de Miro	4.800
Transviagens	
Circuito n.º 2	
Rodoviária da Beira Litoral SA	34.200
União Popular e Cultural de Chelo	40.885
Grupo de Sol. Social, Desp. Cultural e Rec de Miro	30.800
Transcolvia	44.640
Transviagens	
Circuito n.º 3	
Rodoviária da Beira Litoral SA	34.200
Transcolvia	44.640
Transviagens	
Circuito n.º 4	
Mocidade Futebol Clube	35.000
Grupo de Sol. Social, Desp. Cultural e Rec de Miro	33.000
Transviagens	

Circuito n.º 5	
Mocidade Futebol Clube	18.500
Transcolvia	39.458
Transviagens	
Circuito n.º 6	
União Futebol Clube	48.125
Rodoviária da Beira Litoral SA	23.940
Mocidade Futebol Clube	21.000
Transcolvia	39.458
Transviagens	
Circuito n.º 7	
União Popular e Cultural de Chelo	45.880
Transcolvia	39.458
Transviagens	

----- O concorrente Transviagens não apresentou proposta por circuito, mas sim uma proposta global no valor de 351.500€ (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros). -----

Tabela 2-Ordenação das propostas de acordo com os circuitos

Circuito n.º1	1º GSSDCRMIRO
	2º MFC
	3º Transviagens
Circuito n.º2	1º RBL
	2º UPCChelo
	3º Transcolvia
	4º Transviagens
Circuito n.º 3	1º RBL
	2º Transcolvia
	3º Transviagens
Circuito n.º4	1º GSSDCR Miro
	2º MFC
	3º Transviagens
Circuito n.º 5	1º MFC
	2º Transcolvia
	3º Transviagens
Circuito n.º 6	1º RBL
	2º Transcolvia
	3º UFC
	4º Transviagens
Circuito n.º 7	1º Transcolvia
	2º UPCChelo
	3º Transviagens

2.2 Conforme estabelecido no ponto 1 do Artigo 4º do Programa do Concurso, a adjudicação é feita pela proposta economicamente mais vantajosa. De acordo com este critério propõe-se a seguinte adjudicação:-----

Tabela n.º3 – Proposta de Adjudicação

Circuito n.º 1	Grupo Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro
Circuito n.º2	Rodoviária da Beira Litoral, S.A.
Circuito n.º3	Rodoviária da Beira Litoral, S.A.
Circuito n.º4	Grupo Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro
Circuito n.º5	Mocidade Futebol Clube
Circuito n.º 6	Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

----- Relativamente ao Circuito n.º 7 e às propostas apresentadas pelos concorrentes Transcolvia e União Popular e Cultural de Chelo, o Júri considera que as propostas não são economicamente vantajosas e por isso de acordo com a alínea a) do ponto 1 do Artigo 19º do Programa de Concurso considera as propostas inaceitáveis e propõe a não adjudicação deste circuito. -----

----- De acordo com o disposto no Artigo 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Setembro, o Júri vai proceder à notificação dos concorrentes. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou este relatório, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos elementos do Júri. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou por unanimidade, concordar com o relatório elaborado pelo Júri do Concurso. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 181/2004 de Maria Celeste Fonseca Pereira e outra, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 416/2004 de Mónica Paula Dias Silva, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do projecto de alterações em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 622/2006 de Maria Jesus Silva Pereira, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de pavilhão industrial na Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 101/2007 de Maria Anabela Ferreira Marques, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 119/2007 de Carlos Alberto Ferreira Rodrigues, residente em Arroiteia, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Arroiteia -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 159/2007 de Laurindo Antunes Ferreira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia em Sazes de Lorvão -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 172/2007 de Delfim Rodrigues, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia em Porto da Raiva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 823/2007 de Adelino Coelho Lopes, residente em Ameal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia em Ameal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 459/2004, de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 312/2006 de Vaz e Almeida Unipessoal Lda, solicitando aprovação do licenciamento para construção de bloco habitacional em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 545/2006 de Belarmino Henriques Dias, residente em Casalito, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Casalito, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 34/2007 de Angelina Maria Silva Simões, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 35/2007 de Supermercado Flor da Feira, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para instalação de supermercado em Penacova. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 59/2007 de Orlando Cruz Silva Lopes, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Ponte, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 65/2007 de Maria Teresa Figueiredo Lemos F. Coelho, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 84/2007 de Alvarina Batista Barra da Silva, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 84/2007 de Infância Assunção Pereira e outro, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de moradia em Ribela. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 96/2007 de Maria Júlia Barra Costa Florido, residente em Sobral, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de suporte e telheiro em Sobral, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 114/2007 de Artur Dinis Carvalho, residente em Vale da Carvalha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Vale da Carvalha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 122/2007 de Maria Almerinda Monteiro Veludo, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 129/2007 de António Simões Silva, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 139/2007 de Luís Manuel Silva Quintas, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Paradela de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses.

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 157/2007 de Maria de Lurdes Figueiredo Santos Rodrigues, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 169/2007 de Elvino Costa Martins, residente em Covas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Covas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 204/2007 de José Rosa da Silva, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vala na via pública em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 205/2007 de José Rosa da Silva, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vala na via pública em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 207/2007 de Eduardo Silva Seco, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para colocar tubo na via pública em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 208/2007 de Augusto Coimbra Leitão, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via publica em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 210/2007 de Maria Luísa F. S. Oliveira Sande Leitão, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 459/2007 de Jacques François Brebant, residente em Midões, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Midões. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1219/2007 de Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Figueira de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 197/2007 de Álvaro Manuel Marques Gomes, residente em Casalito, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Casalito. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 198/2007 de Armindo Costa Batista, residente em Alagoa, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Alagoa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 199/2007 de Jorge Fernandes Almeida, residente em Oliveira do Mondego, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 200/2007 de Altina Santos Diniz, residente em Friúmes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Friúmes.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 201/2007 de Isabel Conceição Dias, residente em Foz do Caneiro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Caneiro, necessitando ocupar a via pública.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 202/2007 de Luís Carlos Gonçalves Almeida, residente em Silveirinho, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Silveirinho, necessitando ocupar a via pública. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 203/2007 de Maria Graça Simões Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Gavinhos.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 206/2007 de Alípio Simões Marques, residente em Gavinhos, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Gavinhos, necessitando ocupar a via pública.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 211/2007 de Arménia Veiga da Pinta, residente em Foz do Caneiro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Foz do Caneiro.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 212/2007 de Arménio de Oliveira, residente em Riba de Baixo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Riba de Baixo.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 213/2007 de João Carlos Assunção, residente em Carrazedos, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Carrazedos.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo.-----

CONCESSÃO NOVA LICENÇA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 176/2007 de Fernando José Correia Silva, residente em Cunhêdo, solicitando concessão de nova licença, por mais 24 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Cunhêdo.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

6.2 - SANEAMENTO BÁSICO

6.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA " SIST. DRENAGEM E TRAT. ESGOTOS ÀS FREEGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES."-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 21.457,59 Euros (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.2.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS DAS FREGUESIAS - S. PAIO DO MONDEGO - EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA" - AUTO DE TRABALHOS A MENOS.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição de Trabalhos a Menos n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 24.901,45€ (vinte e quatro mil novecentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido. -

6.2.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS DAS FREGUESIAS - S. PAIO DO MONDEGO - EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - REVISÃO DE PREÇOS - FINAL / DEFINITIVA.-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços referente à obra em epígrafe, no total de 5.641,27€ (cinco mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou, tendo em conta que já foi facturado o valor de 2.144,53€ (dois mil, cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), autorizar o pagamento ao empreiteiro da importância de 3.496,74€ (três mil quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA " SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS DAS FREGUESIAS - S. PAIO DO MONDEGO - EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - CONTA FINAL.-----

----- Foi apresentada ao Executivo a Conta Final da empreitada " Sistema de Drenagem e Tratamento Esgotos das Freguesias - S. Paio do Mondego - Emissário, Estação de Tratamento de Águas Residuais e Estação Elevatória".-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Conta Final.-----

6.2.5 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA " SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES - REVISÃO DE PREÇOS - 1ª PROVISÓRIA. -----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro da importância de 651,00€ (seiscentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2.6 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES - AUTO DE TRABALHOS A MENOS. -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição de Trabalhos a Menos n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 17.967,66€ (dezassete mil novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido. -

6.2.7 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUA RIBA DE BAIXO E VILA NOVA" – CONTA FINAL DA EMPREITADA.-----

----- Foi apresentada ao Executivo a Conta Final da empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Rem. Rede de Água Riba de Baixo e Vila Nova".-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Conta Final. -----

6.3 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

6.3.1 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO V".-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de concurso público, para a obra "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho V". -----

----- Mais deliberou aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Projecto já existente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, para este concurso, que são elegíveis para a primeira comissão (de abertura), os Senhores (as): Albertino Mendes Santos, Anabela Sousa Marques, António Almeida Soares e Ana Teresa Baptista Rodrigues (como suplente).

----- Deliberou também nomear para a segunda Comissão (a de apreciação das propostas), os Senhores: Albertino Mendes dos Santos (como Presidente da Comissão), Maria Isilda Lourenço Pires Duarte e Paula Cristina Rodrigues Simões.-----

6.3.2 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO LOURINHAL / CAPITORNO / CARVALHO VELHO, DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO.-----

----- Foi presente ao Executivo o Relatório da Comissão de Análise das Propostas da obra “Pavimentação de Arruamentos no Lourinhal / Capitorno / Carvalho Velho, da Junta de Freguesia de Carvalho.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 52.737,62 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 90% do valor dos trabalhos de “Pavimentação de Arruamentos no Lourinhal / Capitorno / Carvalho Velho”.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Relatório da Comissão de Análise das Propostas da obra “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia”, da Freguesia de S. Pedro de Alva.-----

----- Foi presente ao Executivo o Relatório da Comissão de Análise das Propostas da obra “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia”, da Freguesia de S. Pedro de Alva. ---

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 70.149,66 (setenta mil, cento e quarenta e nove euros e

sessenta e seis cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos de “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia” (S. Pedro de Alva – Rua dos Barros e Rua Cabeço das Passadeiras; Silveirinho – Venda Nova; Ribeira – Rua das Barreiras / Eiras; Vale da Vinha – entrada junto ao muro de alargamento, Travessa, espaço envolvente da capela e coreto, acesso à Associação; Ramal Vale da Vinha / Ribeira; Arroteia – entrada junto ao muro; Laborins – Cascalho; Quintela). -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

2 – Alteração da deliberação do Executivo de 18 de Maio de 2007, relativa celebração de contrato de comodato para utilização do edifício onde funcionava a Escola Primária de Vale da Vinha.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação tomada em reunião do Executivo de 18 de Maio de 2007, relativa à celebração de contrato de comodato para utilização do edifício onde funcionava a Escola Primária de Vale da Vinha, passando a constar o seguinte: -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a União Desportiva e Cultural de Vale da Vinha, para utilização do edifício onde funcionava a escola Primária de Vale da Vinha, pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e dez minutos.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --

